MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 571/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

INSTITUI O MÊS "NOVEMBRO AZUL", DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Fortim, o mês "Novembro Azul", dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de próstata.

Art. 2º. No mês de "Novembro Azul" serão realizadas ações educativas para o combate ao câncer de próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de dezembro de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal